

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDOIA

Recebido em 26/08/19
Protocolo nº 367/2019

SECRETARIA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº75/2019

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores,

REQUEREMOS, à Mesa, nos termos regimentais, para que seja oficiado o Executivo Municipal para que envie a esta Casa de Leis, informações e documentos que atestem a legalidade do loteamento que se encontra entre o final da Rua Ângelo Tersariol que interliga com a rua Maria Romboli Zanchi.

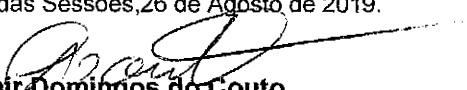
JUSTIFICATIVA

Tal proposição destina-se à fiscalização do Executivo Municipal no âmbito de sua competência administrativa privativa, conferida pela legislação Constitucional e infraconstitucional pelo poder Legislativo local em conformidade ao disposto no Art. 220 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Cabe ressaltar que conforme ofício 141/2019 o Executivo declarou que estaria aguardando o envio da matrícula mãe pelo Registro de Imóveis da Comarca de Serra Negra, para que assim pudesse nos encaminhar, todavia até a presente data não houve qualquer manifestação do Executivo sobre a legalidade do Loteamento, pois comprovada a existência do loteamento, solicitamos novamente ao Executivo medidas urgentes no sentido de desobstruir a continuidade da Rua Ângelo Tersariol que interliga a Rua Maria Romboli Zanchi.

Diante das prerrogativas regimentais que nos foram conferidas pela legislação constitucional, e infraconstitucional apresento o requerimento em apreço, aguardando sua aprovação pelos nobres pares.

Sala das Sessões, 26 de Agosto de 2019.


Ademir Domingos do Couto
Vereador

Marcelo Bueno Loliola
Presidente da Câmara

Bruno Fischer Tardelli
Vereador

Benedito Orlando Granconato Junior
Vereador


José Humberto Pietrafesa dos Santos
Vereador

Lincoln Medeiros de Godoi
Vereador